



Município de Laranjeiras do Sul

*Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 188/95 *****

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CANCELAR A PEDIDO, a licença sem vencimentos concedida ao Funcionário o Sr. ANTONIO ARAÚJO, através da Portaria de nº 014/95, Conforme o Artigo 106 da Lei nº 066/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), do Município de Laranjeiras do Sul-PR, a contar da data de 27 de dezembro de 1.995.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 27 de dezembro de 1.995.


João Augusto Beck Lima
PREFEITO MUNICIPAL